



## SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

---

### NOVA EUROPA

#### PAUTA APROVADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2020

- 01) Revisão Geral Anual da inflação acumulada de data-base a data-base;
- 02) Concessão de ganhos reais na ordem de 5%;
- 03) Reconhecer as perdas salariais de março de 2016 a janeiro de 2020 (11,62%), instituir uma política de reposição de perdas do funcionalismo;
- 04) Majoração do Vale-Alimentação para R\$650,00;
- 05) Instituição do “Prêmio Assiduidade” no valor de R\$110,00 mensais para todos os servidores, desvinculando a concessão do benefício das faltas abonadas e doenças profiláticas, salientando que tal prêmio tem por objetivo a redução de faltas e atestados médicos nos serviços públicos, ou seja, visa o bom funcionamento dos serviços prestados à população;
- 06) Inclusão de promoção por títulos e/ou avaliação de desempenho para toda a categoria com efetiva participação do sindicato e comissão de servidores;
- 07) Adequar os valores pagos à título de diária de viagem da seguinte forma: R\$35,00 para percursos intermunicipais de até 110 Km; R\$45,00 para percursos intermunicipais de 111 Km à 200 Km; e R\$100,00 para percursos maiores que 201 Km. Além de considerarmos a distância, faz-se justo que se considere também o tempo de permanência do servidor a serviço do município. Desta forma, após a permanência de 4 horas, o servidor receberia um adicional de R\$10,00 por hora de serviço à título de diária – adicionando-se que a categoria reivindica que sejam feitos rodízios de motoristas para as viagens;
- 08) A categoria solicita reunião com a prefeitura para que seja dado amplo conhecimento do texto final da reforma administrativa, e, após isso, que se prossiga com o rito legislativo para aprovação da peça;
- 09) Não efetuar nenhum desconto na concessão do vale-alimentação e auxílio saúde quando houver faltas justificadas por atestados e abonadas.